

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05420/2015-0; **RESOLVE exonerar**, a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do art. 63, inciso II, letra *a*, da Lei nº 9.826/1974, NATACHA MEDEIROS BARREIRA, Analista de Controle Externo Ref.06, do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico TCE-03, que exerce junto ao Gabinete do Auditor Itacir Todero.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05420/2015-0; **RESOLVE nomear**, a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, NATACHA MEDEIROS BARREIRA, Analista de Controle Externo Ref. 06, para exercer junto ao Gabinete do Auditor Itacir Todero, o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico TCE-02, criado pela Lei nº 15.359/2013, D.O.E. de 12/06/2013, com destinação prevista na Resolução Administrativa nº 04/2013, D.O.E. de 24/06/2013, com carga horária de 40 horas semanais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Incluir** o servidor PAULO SÁVIO NOGUEIRA PEIXOTO MAIA, na Comissão Permanente de Licitação e na Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 2º – **Alterar** a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 275/2014, de 13/08/2014, D.O.E. de 01/09/2014, da seguinte forma:

- José Ricardo Moreira Dias – Presidente
- Raquel Almeida Brasil – Vice-Presidente
- Vânia Maria Xavier Holanda – Secretária
- Alonso Lessa de Santana – Membro
- Juliana Cardoso Lima – Membro
- Manuella Vale de Carvalho Vieira – Membro
- Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia – Membro

Art. 3º – **Alterar** a mencionada Portaria, designando como Autoridade Competente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios, na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

- José Ricardo Moreira Dias – Autoridade Competente
- Alonso Lessa de Santana – Pregoeiro
- Raquel Almeida Brasil – Membro
- Vânia Maria Xavier Holanda – Membro
- Juliana Cardoso Lima – Membro
- Manuella Vale de Carvalho Vieira – Membro
- Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia – Membro

Art. 4º – Esta Portaria terá validade por 1 (um) ano e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Republicado por incorreção

*** **

PORTARIA Nº 278/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ÉRIKA CAVALCANTE CAMPOS, Analista de Controle Externo Ref. 03, matrícula nº 1079-7, ocupante do cargo em comissão, Secretária de Tecnologia da Informação TCE-02, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

PROCESSO Nº 05496/2015-0-TC

CONTRATO Nº 18/2015

CONTRATADA: Netsul Informática Ltda, CNPJ nº 94.888.260/0001-99.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Access Point.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 18/2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2015.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **